

Documento: [093137169](#) | [Comunique-se](#)

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

Processo Administrativo nº 2017-0.073.328-8 Interessado: SHOPPING CENTER MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/ACNPJ: **07.785.392/0001-90**

Nos autos do Processo Administrativo nº **2017-0.073.328-8**, “*Comunique-se*” ao interessado, sobre a solicitação do Relatório Fotográfico pertinente ao objeto do Termo de Compromisso Ambiental 371/2020, bem como, informar, se em virtude ao indeferimento do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, se há desejo de continuar com o presente TCA.

Documento: [093146732](#) | [Comunique-se](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 058/2009

Processo nº 2009-0.117.616-4 Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. D. K. W., para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho de fls. 38, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 058/2009, publicado no D.O.C em 04/04/2009, págs. 24 e 25, sob fls. 31 a 37 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua José Antônio de Moraes, s/n, lote B, Jardim Petrópolis, São Paulo - SP;

2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Engº Ftal. de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que foram plantadas 08 mudas DAP 5,0cm, as quais somadas à 02 plantios de mudas TAC, cumprem com densidade inicial do projeto, conforme PCA aprovada e todas as mudas estão em condições satisfatórias de desenvolvimento, como consta no ATESTO TÉCNICO Nº 283 CLA/DCRA/2022, às fls. 165, 166 e 176 dos autos;

3 - que o fornecimento de mudas, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1 e na Cláusula Quinta, foi atestado pelo Termo de Recebimento, às fls 132 dos autos;

4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, se encontram em sua totalidade devidamente delimitadas, como consta no ATESTO TÉCNICO Nº 283 CLA/DCRA/2022, às fls. 165, 166 e 176 dos autos;

5 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios internos expirou em 12/02/2023.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a observação 01 do Alvará de Licença para Residências Unifamiliares nº 2009/26939-00, emitido em 08/07/2009, às fls. 56 e 57 dos autos.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DIVISÃO DE PARCERIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Documento: [093125239](#) | [Despacho](#)

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 003/SMSU/2023

PROCESSO SEI Nº 6029.2023/0011476-5

COMODANTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE ITATIAYA, CNPJ sob nº 53.833.190/0001-94.

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: O COMODANTE, na condição de proprietário do imóvel cede de forma temporária e em caráter precário o uso de espaços do imóvel principal, objeto do presente instrumento localizados em área comum do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DE ITATIAYA, a título gratuito para uso da Guarda Civil Metropolitana conforme discriminados nos termos do contrato.

DATA ASSINATURA: 30/10/2023

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Documento: [093156639](#) | [Ata de Reunião](#)

ATA DO XXXIII ENCONTRO PAULISTANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVIDO PELO CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DO CCJ - CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE RUTH CARDOSO, SITUADO À AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, Nº 3641, VILA DOS ANDRADES, SÃO PAULO, CAPITAL.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte minutos, o Mestre de Cerimônias, Sr. Eduardo Farsetti, abriu os trabalhos dando as boas vindas a todos os presentes, ressaltando a importância dos Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência para o segmento e avisando que o credenciamento ocorreria das 9h (nove) às 12h (doze). Em seguida, convidou para a mesa de trabalhos a Presidente do CMPD, Sra. Marly dos Santos, que expressou as boas vindas a todas e a todos, em nome do Conselho, passando a palavra na sequência para a Sra. Sandra Ramalho, Coordenadora da Comissão Organizadora e Presidente do XXXIII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, que fez sua manifestação. Prosseguindo o cerimonial, foram convidadas(os) para compor a Mesa de Abertura dos Trabalhos: **Dr. Marcos Costa**, Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; **Dra. Renata Flores Tibyriçá**, Defensora Pública do Estado de São Paulo e Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência; **Sra. Silvia Grecco**, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de São Paulo (representando o Prefeito da Cidade de São Paulo, **Sr. Ricardo Nunes**); **Sra. Dika Vidal**, Secretária Adjunta Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de São Paulo; **Sr. Antonio José do Nascimento Ferreira**, Coordenador-Geral do Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; **Sra. Ariani Queiroz de Sá**, Vice-Presidente do CEAPcD - Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo; e **Sra. Marly dos Santos**, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Após a composição da Mesa, todos os seus integrantes falaram sobre a importância da XXXIII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência e agradeceram o convite de participação recebido. Encerradas as falas, o cerimonialista, Sr. Eduardo Farsetti, agradeceu a presença e as significativas exposições de todos, convidando-os a ocuparem os seus lugares reservados na platéia. Em seguida, convidou a **Dra. Renata Flores Tibyriçá** para dar início à **Palestra Magna** do evento, tratando do tema “**Inclusão para um futuro melhor: por uma sociedade anticapacitista**”. Ao término da palestra, a Presidente do XXXIII Encontro Paulistano, Conselheira do CMPD Sra. Sandra Ramalho, encaminhou a formação da Mesa Diretora para conduzir os trabalhos do XXXIII Encontro Paulistano e fez a leitura do texto do seu Regulamento, conforme o teor indicado e aprovado pela Comissão Organizadora do Encontro, e de acordo com suas normas, para ciência dos participantes do conteúdo publicado no Diário Oficial em **08.08.2023**, sendo ao final aprovado por unanimidade pela plenária presente. Após essa votação, Sra. Sandra Ramalho fez uma exposição sobre os mecanismos do processo de participação dos munícipes presentes devidamente credenciados, divulgando o número necessário de pessoas para encaminhar uma moção, e lembrando que 30% do total de participantes era a quantidade mínima de assinaturas para referendar uma proposta. Em seguida, foi anunciada a abertura de um intervalo com duração até as treze horas e trinta minutos. Retornando aos trabalhos no período da tarde, no horário marcado, o cerimonialista, Sr. Eduardo Farsetti, fez a leitura da Prestação de Contas da atual gestão do CMPD, referente ao período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, sendo a mesma projetada em telão para melhor conhecimento dos participantes do evento. Terminada a leitura da Prestação de Contas, foi efetuada a coleta das quatro moções elaboradas, que foram lidas e colocadas em votação, sendo que apenas uma moção foi aprovada pela plenária. Em seguida, teve início a apresentação da atividade cultural programada, com a apresentação do **Grupo de Dança “Arte sem Barreiras”**. Finalizando a programação do evento, a Presidente do XXXIII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, Sra. Sandra Ramalho, fez os informes gerais e

agradeceu a todos pela presença e pelas contribuições ao evento, encerrando os trabalhos do Encontro às 16h30 e lavrando a presente Ata.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [093069314](#) | [Apostilamento](#)

Termo de Apostilamento 001 ao Contrato nº 037/SMDHC/2022 (TA 001 Prorrogação) de contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de benefício assistencial referente ao Auxílio-aluguel concedido às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A** - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, localizada na Rua Líbero Badaró, 119 - Centro, São Paulo - CEP: 01009-000 e inscrita no CNPJ sob nº 07.420.613/0001-27 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor **GIOVANI PIAZZI SENO**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Contrato nº 037/SMDHC/2022 em epígrafe no Processo SEI nº 6074.2022/0006463-0, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da data de término da nova vigência contratual, constante no item 1, da Cláusula Primeira do Termo de Aditamento 001 ao Contrato nº 037/SMDHC/2022, por erro material de sua transcrição, sendo assim:

Onde se lê: “de 16/11/2023 a 16/11/2023”.

Leia - se: “de 16/11/2023 a 16/11/2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/SMDHC/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SMDHC providenciará a publicação resumida do presente Termo, nos termos do art. 61 - Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Documento: [093129726](#) | [Ata](#)

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Os membros do Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada reuniram-se, para avaliação das instituições interessadas no Programa Selo Igualdade Racial 2023, previsto no Edital De Chamamento Público nº 007/2023/SMDHC/CPIR, publicado no DOC em 15/05/2023. O Edital CP nº 007/2023/SMDHC/CPIR oportunizou às instituições interessadas 138 dias para a efetivação da inscrição, período em que a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial esteve em contato com as instituições, a fim de auxiliar isonômica e tecnicamente com a entrega da documentação complementar para a efetivação da inscrição, informada no formulário de inscrição.

No total, houve 75 (setenta e cinco) inscrições para recebimento do Selo Igualdade Racial, 34 (trinta e quatro) para a renovação, 19 (dezenove) para contribuição à implementação do Programa e 6 (seis) para integração à Rede Municipal de Diversidade Racial no Mercado De Trabalho.

Não houve habilitação, para fins de recebimento do Selo, de instituições que não atenderam requisitos estipulados no Edital CP nº 007/2023/SMDHC/CPIR, quais sejam, o não envio a documentação complementar para a efetivação da inscrição, ou documentação complementar com divergência nas informações encaminhadas via formulário de inscrição, demonstrando fragilidade das informações.

As instituições não habilitadas integrarão a Rede Municipal De Diversidade Racial no Mercado De Trabalho, participando dos eventos e atividades de aprendizado, organizados pelo Comitê e instituições parceiras.

Desse modo, concluiu-se pelo seguinte resultado:

1. APTAS AO RECEBIMENTO DO SELO IGUALDADE RACIAL E INTEGRAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE DIVERSIDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO.

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
--------------	---------------------